



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 006/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEPART. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0038.2051 – Ações de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3.1.316 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.3.1.316 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	1.100,00
T o t a l	2.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de fevereiro de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL